



REQUERIMENTO Nº 493/2018.  
(Vereador Sargento Jenilson)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 740  
Data: 16/03/2018 Horário: 10:35  
Legislativo - REQ 493/2018

CÂMARA MUN. DE GURUPI

21 MAR. 2018

Requer ao excelentíssimo senhor Prefeito, Laurez da Rocha Moreira, a mudança da data-base para janeiro dos servidores públicos municipais dos poderes executivo e legislativo.

Senhor Presidente, **APROVADO**

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao Senhor Prefeito, Laurez da Rocha Moreira, quanto a mudança da data-base para janeiro dos servidores públicos municipais dos poderes executivo e legislativo.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento visa unificar o pagamento da data base, revisão geral anual, para o mês de janeiro de todos os servidores da administração pública municipal. Levando em conta as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal criou a data base para reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, à título de revisão geral na conformidade da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que há uma grande expectativa dos funcionários em receber o reajuste anual, pois os mesmos amargam anos de defasagem em seus vencimentos. Justifica-se tal pedido ante as condições financeiras de nossos funcionários e as dificuldades que nosso País enfrenta, visto que a data base sendo paga em janeiro, mês esse que monetariamente gera um prejuízo a população, ajudaria a repor a inflação acumulada aos funcionários e empregados, o que se torna fundamental para a manutenção do trabalhador e de sua família.

ZEZINHO  
DA  
LAFICHE  
Vereador - Prós

Cláudio do Trevo  
Vereador

Ivanilson Marinho  
Vereador - PMDB

César da Farmácia  
Vereador

Gabinete do Vereador SARGENTO JENILSON

(63) 98415-0001 / 3312-2233 [sargentojenilson@gmail.com](mailto:sargentojenilson@gmail.com) [www.SARGENTOJENILSON.com.br](http://www.SARGENTOJENILSON.com.br)

*Laurez da Rocha Moreira*

*Eduardo Fortes*  
Vereador

*Jailly Souza*  
VEREADOR - PMDB

*Mirian Lustosa*  
Vereadora

*Sargento Jenilson*



**CONSIDERANDO** o Inciso X do artigo 37 da nossa Carta Magna que dispõe:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

**CONSIDERANDO** o § 4º do Artigo 39,CF, que dispõe:

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

**CONSIDERANDO** que a Constituição de 1988 adotou o princípio da igualdade no seu conceito formal - igualdade perante a Lei - artigo 5. A Constituição Federal especificou também os direitos dos servidores públicos e entre eles a isonomia de vencimentos. O que não esta sendo praticado, pois os servidores da Fundação UNIRG recebem em janeiro e os demais servidores da administração pública recebem só em maio, o que causa desconforto dentre os trabalhadores.

Por todo o exposto é que se pede aos nobres pares a aprovação do presente requerimento, levando em conta a sua importância para os servidores públicos municipais.

É a justificativa do pleito que se faz necessário em caráter de urgência.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos quinze dias do mês de março de 2018.

Vereador **SARGENTO JENILSON**  
PRTE 28

**Cláudio do Trevo**  
Vereador

*adriane*

*Eduardo Fortes*  
Vereador

*Jair Souza*  
VEREADOR - PMDB

*Miriah Lustosa*  
Vereadora

*Jenilson Marinho*  
Vereador - PMDB

*César da Farmácia*  
Vereador